



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023.  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E  
ENFERMEIRO(A) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico constitucional e municipal vigentes, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito neste edital, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

**1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro(a), como sendo:

1.1.1 – 02 vagas, e formação de cadastro reserva, de Técnico em Enfermagem, com formação específica e registro no referido conselho, com experiência.

1.1.2 – 01 vaga, e formação de cadastro reserva de Enfermeiro, com formação de nível superior e registro no conselho, com experiência comprovada na área;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, e na página oficial (site) do Município na internet no endereço [www.faxinalzinho.rs.gov.br](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br)

1.3 – As inscrições, gratuitas, serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração no horário de expediente, localizada na Avenida Lido Armando Oltramari nº1225, centro, Faxinalzinho, mediante o preenchimento da ficha de Inscrição e entrega da documentação comprobatória, no período de 20/04/2023 à 28/04/2023.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar o CPF;

c) apresentar o Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) apresentar a documentação comprobatória da formação e qualificação profissional para o cargo/função constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho podendo ser cumprida em ambos os turnos;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise (com numeração de títulos encaminhados), nos termos deste edital;

g) prova de **quitação das obrigações militares** (se candidato do sexo masculino).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

TITULAÇÃO/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO
Formação de nível superior em Técnico em Enfermagem	1
Especialização em <i>Lacto sensu com ênfase na e/ou Atenção Básica, e/ou Saúde da Família, e/ou Saúde Coletiva</i>	2
Especialização em <i>Lacto sensu em áreas afins de interesse</i>	1,5
Experiência de atuação na área de Atenção Básica e Saúde da Família.	1,5
Experiência de atuação na área de saúde.	1
Cursos na área – com Carga horária de até 40h ou mais, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	1
Cursos na área – com Carga horária de 20h até 40h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Curso na áreas de Atenção a Saúde, conforme especificações da Rede Bem Cuida/RS.	1
Cursos na área – com Carga horária menor que 20h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
<b>Total</b>	<b>10</b>

TITULAÇÃO/ ENFERMEIRO(A)	PONTUAÇÃO
Formação de nível superior em Enfermagem	1
Especialização em <i>Lacto sensu com ênfase na e/ou Atenção Básica, e/ou Saúde da Família, e/ou Saúde Coletiva</i>	2
Especialização em <i>Lacto sensu em áreas afins de interesse</i>	1,5
Experiência de atuação na área de Atenção Básica e Saúde da Família.	1,5
Experiência de atuação na área de saúde.	1
Cursos na área – com Carga horária de até 40h ou mais, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	1
Cursos na área – com Carga horária de 20h até 40h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Curso na áreas de Atenção a Saúde, conforme especificações da Rede Bem Cuida/RS.	1
Cursos na área – com Carga horária menor que 20h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
<b>Total</b>	<b>10</b>

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia 02/05/2023 às 14:00 horas, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia 09/05/2023 para a análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

2.3 – Os candidatos terão até o dia 11/05/2023, para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal no dia 17/05/2023.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.5 – O não atendimento dos requisitos mínimos de que tratam os subitens do item 1.1 importa na desclassificação do candidato, os demais serão classificados, a sua ordem, em observância aos critérios de seleção de que trata o item 2.1.

### 3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – A remuneração do cargo e demais requisitos e condições é aquela estabelecida na legislação local.

4.4 – O candidato interessado poderá se candidatar para apenas uma vaga de que tratam os subitens do item 1.1.

4.5 – Às contratações e aos contratados aplicasse a legislação municipal específica e geral incidente.

4.6 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal aplicável à matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos 18 dias do Mês de abril de 2023.

  
**JAMES AYRES TORRES**  
Prefeito Municipal.